



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
15/12/2025  
Mayra

**Portaria nº 1048/2025**

De 15 de dezembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública  
**Silvana Lima** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Silvana Lima**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Hospitalar**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 06/02/2023 a 05/02/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

(CNPJ);

b. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual** ou **Municipal (Cadastro e/ou Alvara)** relativa ao domicílio ou sede do proponente;

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à Seguridade Social (INSS);

d. Prova de regularidade junto ao (FGTS);

e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (SEFAZ) da sede do licitante;

f. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma de lei;

g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.

h. No mínimo **03 (três) orçamentos** com empresas do ramo, sistema eletrônico de cotação ou outras compras públicas.

**Parágrafo único.** Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 3.618/2025 de 08/01/2025.

Canarana-MT, em 05 de janeiro de 2026.

**VILSON BIGUELINI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N°1028/2025**

##### **Portaria n°1028/2025**

De 01 de dezembro de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Antonio Alves Gama** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Antonio Alves Gama**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/08/2024 a 16/08/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N°1029/2025**

##### **Portaria n°1029/2025**

De 01 de dezembro de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Elton Carlos Michelson** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Elton Carlos Michelson**, ocupante do cargo de **Técnico em Educação Física**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 22/10/2024 a 21/10/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N°1034/2025**

##### **Portaria N°1034/2025.**

De 05 de dezembro de 2025.

Exonera Servidora.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Bruna Rafaela Castioni Ceccon Qualio** do cargo de provimento efetivo de Enfermeira - da Lei Complementar nº123/2014, a partir de 04 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 04 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N°1048/2025**

##### **Portaria n°1048/2025**

De 15 de dezembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Silvana Lima** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Silvana Lima**, ocupante do cargo

de **Agente de Limpeza Hospitalar**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 06/02/2023 a 05/02/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1049/2025

##### Portaria n°1049/2025

De 15 de dezembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Aparecida da Conceição Neves Lima** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Aparecida da Conceição Neves Lima**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2023 a 31/08/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1050/2025

##### Portaria n°1050/2025

De 15 de dezembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Tyelle Evangelista Teixeira** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Tyelle Evangelista Teixeira**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/05/2024 a 03/05/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1051/2025

##### Portaria n°1051/2025

De 15 de dezembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Metúzula Bastian** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Metúzula Bastian**, ocupante do cargo de **Atendente de Farmácia**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2023 a 15/03/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de dezembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA N°1052/2025

##### Portaria n°1052/2025

De 15 de dezembro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ana Rosa da Costa Valadares** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Ana Rosa da Costa Valadares**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/04/